



APRESENTAÇÃO EM 22 / 11 / 2024
APROVADO EM 1º TURNO EM 29 / 11 / 2024
APROVADO EM 2º TURNO EM 6 / 12 / 2024

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 13 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para contratação temporária, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e dá outras providências.”

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e por seu Regimento Interno, apresenta para apreciação a Colenda Câmara de Vereadores de Jaguaribe o seguinte:

RESOLUÇÃO:


Art. 1º Fica autorizado no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe, a contratação de um servidor em caráter temporário, para suprir excepcional interesse público de 1(um) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**, em analogia a Lei Municipal 997/2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


Sede da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 30 de outubro de 2024.


José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Sousa
1º Secretário


José Ueimas Nogueira
1º Vice-Presidente


Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário


Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Justificativa ao Projeto de Resolução de Nº 13, de 30 de outubro de 2024.

Senhores vereadores:

Com estima e saudando a todos os vereadores que compõem esta casa edilícia, submeto a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que cria o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE.


O referido cargo de Auxiliar de Serviços Gerais terá a função de **manter a limpeza na Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, cuidar da arrumação, fazer serviços de copa e cozinha**, como preparar café e lanches, servir os munícipes, servidores e vereadores, **zelar pelas instalações e comunicar problemas de manutenção prediais**, tais como entupimentos ou desgaste de materiais de uso diário;

Ciente da importância que reveste a matéria, bem como da sua **URGÊNCIA**, aguarda desta Casa de Leis a **APROVAÇÃO** da mesma na sua íntegra.

Atenciosamente,


José Rui Peixoto Pinheiro

Presidente


José Ueimas Nogueira

2º Secretário


Raimundo Uchoa Filho

2º Vice-Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Souza

1º Secretário


Auricélio Teixeira Lima

1º Vice-Presidente

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em relação ao Resolução n.º 12, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a alteração da carga horária diária dos vigilantes noturnos da Câmara Municipal de Jaguaribe, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Resolução de nº 12.2024 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaribe.

O projeto pretende alterar a carga horária diária dos vigilantes noturnos da Câmara Municipal de Jaguaribe para 06 horas, e dá outras providências

É o relatório.

II- VOTO

A propositura em epígrafe tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e no Regimento interno dessa casa legislativa, podendo fazê-lo a Mesa Executiva.

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 50 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal, compete apreciar todas as matérias quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e à competência legislativa, caso em que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie, essencialmente, ao que se refere o artigo 30, I, da Constituição Federal.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br




Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Diante do exposto, após detida análise entendo que o projeto de resolução em comento está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade.

Em face do exposto, considerando que o Projeto de Resolução nº 012 de 2024 atende aos princípios constitucionais basilares para sua aprovação, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024


ÉDIVA MARIA DIÓGENES BRAGA SANTIAGO
Relatora

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E

REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, em sessão de 28 de novembro de 2024, em conformidade com as conclusões do Relatório e o Voto exarados pela Relatora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago, emitiu parecer pela aprovação do Projeto de Resolução 012.2024

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024

Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:


PRESIDENTE - **José Valdi Vieira**


RELATORA - **Édiva Maria Diógenes Braga Santiago**


VICE- PRESIDENTE - **Moacir Diógenes Sobrinho**

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br